



VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 058/2021, de autoria do vereador Fransuá, que institui a recondução de servidores públicos municipais estável (sic) ao cargo anteriormente ocupado; altera a Lei 1.118 de 1971 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do vereador Fransuá, que institui a recondução de servidores públicos municipais estável (sic) ao cargo anteriormente ocupado; altera a Lei 1.118 de 1971 e dá outras providências.

A proposição sob análise recebeu da Procuradoria desta casa legislativa parecer opinativo contrário à sua tramitação, sob o fundamento de afronta ao art. 59, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Manaus, em seu art. 59, I, dispõe que é competência privativa do Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre regime jurídico dos servidores.

Dessa forma, percebe-se que o objeto do Projeto de Lei sob análise vai de encontro à supramencionada disposição legal, razão pela qual deve ser arquivado.





VEREADOR MARCELO SERAFIM

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 08 de junho de 2021.

Ver. Marcelo Serafim

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 16/06/2021 13:53:54
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 16/06/2021 13:23:37
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 16/06/2021 13:16:03
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 16/06/2021 13:06:25
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 16/06/2021 13:08:52

